Parecer ao Projeto de Lei n° 017 de 13 de maio de 2025, "Estabelece que o dia de Corpus Christi é feriado municipal".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos, estabelece que o dia de Corpus Christi é feriado municipal.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em apreciação, tem objetivo de tornar feriado municipal o dia de Corpus Christi, que este ano cai no dia 19 de junho (quinta-feira), expressão latina que significa Corpo de Cristo. Esta data sempre é celebrada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, que acontece no domingo após o de Pentecostes, o qual ocorre 50 dias depois da Páscoa. Esta data não é considerada feriado nacional, por falta de previsão legal, mas pode ser considerada feriado municipal ou estadual, desde que exista uma Lei assim prevendo.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integramente o Projeto de Lei, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 26/05/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 017 de 13 de maio de 2025, de iniciativa do vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente

Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator

Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário